3132.oo	Outros Serviços e Encargos. . . .Cr$	35.000,oo
01.02	SECRETARIA	
3000.oo	Despesas Correntes	
3100.oo	PESSOAL	
3111.oo	Pessoal Civil. Cr$	800.000,00
3113.oo	Obrigações Patronais.Cr$	160.000,00
3120.oo	Material de Consumo. Cr$	150.000,00
3130.oo	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.oo	Remuneração de Serviços Pessoais Cr$	45.000,00
3132.oo	Outros Serviços e Encargos. . . .Cr$	260.000,00
3200.oo	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3251.oo	Inativos.Cr$	70.000,00
4000.oo	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.oo	Investimento	
4120.oo	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cr$	150.000,00
	TOTAL..... Cr$	3.171.000,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/79 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre gratificação a ser concedida aos funcionarios da Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, o seguinte. . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a proceder o pagamento de gratificação aos funcionarios da Edilidade.

§ 1º :- A gratificação de que trata o Artigo 1º será efetuada na seguinte forma:

DIRETOR DA SECRETARIA	Cr$ 1.500,00
SECRETARIO	Cr$ 1.950,00
TESOUREIRO	Cr$ 1.800,00
SECRETARIOS DE BANCADAS	Cr$ 2.100,00
TECNICO DE SOM	Cr$ 2.250,00
SERVENTE	Cr$ 2.250,00
CONTINUO	Cr$ 2.250,00

§ 2º:- A gratificação de que trata o paragrafo anterior será paga nos mêses de novembro e dezembro de 1.979.

ARTIGO 2º:- Este beneficios será estencivo tambem aos funcionarios aposentados pela Câmara Municipal ou que se encontre licenciados para tratamento de saude.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes com e atendimento da presente Resolução correrão por conta da verba propria constante do Orçamento, suplementada se necessaria.

ARTIGO 4º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL